Ata da 555ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, realizada no dia 08 de outubro de 2009.

Aos 08 dias do mês de outubro de 2009, às 08h30min, reuniu-se no Auditório do Centro de Ciências da Saúde o Conselho de Centro de Ciências da Saúde, sob a presidência da Profª. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, Diretora do Centro de Ciências da Saúde, com a presença Murilo da Conceição Cunha Wandeler, Assessor Adjunto de Extensão; e dos seguintes Conselheiros: Prof. Rodrigo Pinheiro de Toledo Vianna, Chefe do Departamento de Nutrição e Representante dos Docentes do CCS junto ao CONSEPE; Profª. Maria Regina de Freitas, Chefe do Departamento de Fisiologia e Patologia; Profª. Maria Clemilde Mouta de Sousa, Chefe do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública e Psiquiatria; Profª. Maria Júlia Guimarães de Oliveira Soares, Chefe do Departamento de Enfermagem Clinica; Profª. Icléia Honorato da Silva Carvalho, Diretora da Escola Técnica de Saúde; Prof. Tênio Araújo Bezerra de Melo, Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas; Profª. Maria do Socorro Aragão, Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social; Prof. Antônio de Pádua Cavalcante Costa, Vice-Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora; Prof. Valter Azevedo Pereira, Chefe do Departamento de Educação Física; Profª. Wilma Dias de Fontes, Coordenadora do Curso de Enfermagem; Prof. Evandro Leite de Souza, Coordenador do Curso de Nutrição; Profª. Kátia Suely Queiroz Silva Ribeiro, Coordenadora do Curso de Fisioterapia; Profª. Bagnólia Araújo Costa, Coordenadora do Curso de Farmácia; Prof. Idebaldo Grisi, Coordenador do Curso de Educação Física; Profª. Anna Alice Figueiredo de Almeida, Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia; Profª. Maria do Socorro Soares Arcoverde, Coordenadora do Curso de Habilitação de Técnica em Enfermagem; Profª. Cacilda Chaves Morais de Lima, Coordenadora do Curso de Habilitação Técnica em Prótese Dentária; Profª. Maria de Oliveira Ferreira Filha, Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; Profa. Márcia Piuvezam, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos; Luciana de Souza Rangel, Representante dos Servidores Técnico Administrativos do CCS junto ao COC; Prof. Amilton de Cruz Santos, Coordenador do

Programa de Pós-graduação em Educação Física; Maria Marta Rodrigues Mariath, Coordenadora do NIESN; Profª. Maria do Socorro Sousa, Vice-Coordenadora do NEPHF; Profª. Teresa Neumann Alcoforado da Costa, Representante dos Docentes do CCS junto ao CONSUNI. Com o número legal de conselheiros, a Srª. Presidente iniciou a reunião colocando em apreciação e votação as atas ***541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549º, 550ª, 551ª, 552ª e 553ª*** *Reuniões Ordinárias. A Profª. Maria Clemilde Mouta de Sousa solicitou correção na ata da 553ª Reunião Ordinária linhas 118, 119,120 e 121, gostaria que fosse acrescentado a fala da Profª Leila de Cássia Tavares que ela afirma que a Profª. Maria Clemilde Mouta de Sousa é suspeita, pois pertence ao Departamento de Enfermagem de Saúde Pública e Psiquiatria onde tem uma professora que é mãe de uma outra professora do Departamento de Enfermagem Clínica. Portanto ela mim acusou de influenciável e chamou a Professora do DESPP (Maria de Fátima de Oliveira Coutinho) de Manipuladora. Gostaria que constasse em ata que a Professora Leila de Cássia Tavares me chamou de influenciadora e que a Profª Maria de Fátima de Oliveira Coutinho é manipuladora. A Profª. Vera Lucia do Amaral concedeu a palavra a Profª. Leila de Cássia Tavares que usou a palavra para rebater a acusação da Profª. Maria Clemilde Mouta de Sousa, afirmando que não foi esse o seu pronunciamento que em nenhum momento da sua fala disse que a Profª Maria Clemilde Mouta de Sousa era influenciável e que a Professora do Departamento de Enfermagem Saúde Pública e Psiquiatria estava manipulando a sua decisão. A Profª Bagnólia Araújo Costa solicitou correção na ata 551ª referente ao processo nº 10793 – gostaria que constasse a minha fala, onde disse que a entrega do processo a Profª Maria Clemilde Mouto de Sousa que solicitou vistas ao processo estava na pendência da ata e de uma certidão do Departamento de Enfermagem Clinica declarando que não tinha ainda os critérios de avaliação para mudança de regime de trabalho. Em seguida a Srª. Presidente colocou em votação a ata 553ª Reunião Ordinária, onde foi solicitada a alteração proposta. Em votação, sendo aprovado com 08(oito) votos a favor, três(03) votos contra e seis(06) abstenções a ata 553ª Reunião Ordinária com foi redigida pela Secretaria do COC. Em seguida a Srª Presidente colocou em votação as atas 541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª, 550ª, 551ª e 552ª Reuniões Ordinárias sendo aprovadas pela maioria com 21(vinte e um) votos a favor, um voto contra e duas abstenções conforme foram redigidas.*

Em seguida a Srª Presidente passou as seguintes comunicações: 1) Convidamos a todos para participar no dia 29 de outubro de 2009, às 08 horas no Auditório da Estação Cabo Branco a solenidade de abertura do painel do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS. 2) Que os Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde obtiveram 4(quatro) estrelas pela avaliação do Guia dos Estudantes. Em seguida a Srª. Presidente passou a Ordem do Dia, sendo apreciados os seguintes processos: 1) 10793 do Departamento de Enfermagem Clínica. A Srª. Presidente comunicou que foi entregue a todos os Conselheiros dois documentos referente ao Processo nº 10793 o parecer da Profª Bagnólia Araújo Costa e um documento do Departamento de Enfermagem Clinica. Disse ainda que recebeu hoje um documento da Profª Bagnólia Araújo Costa com o seguinte teor "Ilmª. Srª Presidente do Conselho de Centro de Ciências da Saúde, na qualidade de Conselheira relatora do processo nº 10793 em que a Profª Leila de Cássia Tavares Fonseca, lotada no Departamento de Enfermagem Clínica recorre da decisão do colegiado Departamental. Processo exaustivamente discutido e aprovado por ampla maioria dos votos por esse egrégio conselho em sua ultima reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro próximo passado. Venho solicita que o processo supracitado seja retirado de pauta da reunião de hoje deste Conselho. A nossa solicitação esta amparada e fundamentado no artigo 51 do Estatuto da Universidade estabelecido pela Resolução 07/2002 do CONSUNI que rege o que se segue: das decisões do Conselho de Centro caberá recursos dentro de 10(dez) dias para os órgãos de administração superior no âmbito do exercício de suas atribuições e não. O não atendimento significa desrespeito a decisão tomada anteriormente por esse Conselho e ainda entrando no âmbito de órgãos da administração superior da UFPB que não deveremos fazer. João Pessoa, 08 de outubro de 2009, Profª Bagnólia Araújo Costa. A Srª Presidente disse que assim sendo o processo não será apreciado. E temos informação que o Departamento ira de fato recorrer ao CONSEPE dentro do prazo previsto. Peço aos nossos conselheiros do CONSEPE para fazer leitura desses documentos que foram distribuídos. A Profª Maria Julia Guimarães de Oliveira Soares disse que não esta querendo que o processo retorne para este Conselho para ser julgado novamente. Apenas gostaríamos de fazer alguns esclarecimento ao Conselho de 02(dois) parágrafos que consta no processo do parecer final onde tem uma fala minha do dia da reunião(24/09/2009). Se o processo foi retirado de pauta estão também, retirado o direito de comunicação. A Profª Tereza Neumann Alcoforado Costa

disse que a questão aqui não é recurso, a questão é administrativa, o parecer após ser votado não pode mudar o que estar escrito, não incluir documento. O parecer final não foi o que foi aprovado por este Conselho. O parecer aprovado encontra-se na pagina 91 do processo e não na página 101. A Srª Presidente disse que sendo uma questão administrativa iremos tomar a seguinte posição, enviaremos o processo para a Assessoria Jurídica da UFPB para esclarecimento e dentro do que for regulamentado faremos as correções caso seja necessário. A Profª Bagnolia Araújo Costa disse que o destino desse processo esta levando para o ângulo para denegrir a minha imagem e mancha a minha reputação de 18(dezoito) anos dentro dessa Universidade. Se esse documento foi levado em consideração estou comunicando que a partir de agora estou mim retido da reunião deste Conselho e irei tomar as providencias cabíveis, por que estou sofrendo represaria. A Srª Presidente solicitou a Profª Bagnólia Araújo Costa que não se retire da reunião do Conselho de Centro, porque o processo não esta em pauta. O que nos vamos fazer e considerando o documento vindo dos professores interessados de que há alteração ou inclusão no parecer do ponto de vista legal não é possível. O Conselho de Centro ira avaliar e dar o encaminhamento necessário. A Profª Maria Julia Guimarães Oliveira Soares disse que tem o direito de falar. A Srª Presidente disse que como demos a Profª Bagnólia Araújo Costa o direito de se pronunciar iremos dar a Profª Maria Julia Guimarães de Oliveira Soares o mesmo direito. Nas afirmou que o processo 10793 não esta em pauta da presente reunião. Concedendo a palavra ao Profª Maria Julia Guimarães de Oliveira que leu o seu o seguinte documento: " Ilmª Srª Presidente do Conselho de Centro de Ciências da Saúde Profª Drª Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz. Eu, Maria Julia Guimarães Oliveira Soares, matricula 0337282, venho, através deste, comunicar e solicitar providências urgentes em face de irregularidades encontradas nos autos do processo n° 10793, indicadas a seguir. As irregularidades apontadas dizem respeito ao segundo parágrafo da folha de n°. 100 do processo citado, onde a relatora cita fatos ocorridos durante a reunião do dia 24 de setembro de 2009, onde deveria ter apresentado de forma definitiva o parecer aprovado e ao último parágrafo da folha de n° 101, onde o parecer final apresentado por escrito é diferente do parecer final lido e já apresentado oralmente na reunião, conforme gravação em anexo. Os acréscimos feitos e a leitura de um parecer final diferente dos juntado configuram séria violação ao regular andamento de um processo neste conselho, pois todo parecer deve preceder a votação.

Essa irregularidade é facilmente observada se ouvida a gravação realizada da reunião (em anexo) e o parecer juntado às folhas 98 a 102. No que se refere ao segundo parágrafo da fl. 100, deve ser questionado como um assunto tratado em uma reunião onde se discute e aprova um parecer, pode surgir neste mesmo (parecer) de forma citada e inclusive fazendo alusão à própria reunião? Ainda sim, no que se refere a esta parte acrescida indevidamente após aprovação do parecer, ressalte-se que se trata de argumentação em referencia a uma fala desta requerente e que, de forma distorcida, é citada pela relatora sem qualquer direito àquela de pronunciamento, pois incluído após decisão final da plenária, induzindo a conclusões e interpretações duvidosas e que esta requerente pode e deve combater. O parecer inicial dado e lido sobre o processo em plenária deste conselho no dia 24 de setembro de 2009 foi o de fls. 89 a 91,onde a relatora afirma que "somos de parecer favorável a que se garanta o direito da Professora Leila de Cássia Tavares Fonseca PLEITEAR sua mudança de regime de trabalho de T40 para RETIDE" (grifo nosso) A Profª Maria Clemilde Mouta de Souza realizou pedido de vistas e emitiu relatório sobre o caso, juntado ao processo no dia 16 de setembro de 2009, solicitando que a relatora considerasse os argumentos apresentados no seu julgamento do pleito, (não acatasse o pedido realizado pela recorrente). Após a leitura acima citada (fls. 89 a 91), durante a reunião de 24 de setembro de 2009, a relatora contra argumenta o relatório de pedido de vistas (fls. 94 a 96), realizando leitura do que se acreditava ser seu parecer final, e afirmando expressamente, como consta em gravação anexa, que não mudou o parecer inicial, ou seja, a relatora confirma sua opinião anterior de que a Profª. Leila de Cássia Tavares Fonseca teria o direito de PLEITEAR sua mudança de regime de trabalho de T-40 para Retide. Parecer este que foi aprovado por maioria na Reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, conforme certidão de fls. 103. Contudo, o que se vê do Parecer Final juntado ao processo nas fls. 98 a 102 (ao final do Relatório sobre pedido de vistas) é que não se trata do mesmo documento lido e aprovado em reunião, onde a conclusão final não é a decisão tomada em assembléia. Ao contrário do que foi aprovado, ou seja, o direito ao pleito da vaga (fls. 103), o parecer final juntado aos autos afirma que "se garanta o direito da Prof. Leila de Cássia Tavares da Fonseca MUDAR de regime de trabalho de T-40 para RETIDE (...)" Tal irregularidade pode gerar, inclusive, possibilidade de nova contestação administrativa ou mesmo judicial, em face da insegurança trazida pela irregularidade cometida pela relatora ao ler um parecer e juntar aos autos outro de

natureza diferente. Ou seja, a recorrente, Profª. Leila de Cássia Tavares da Fonseca, ao se deparar apenas com o direito de pleitear a vaga, pleito esse que poderá ser feito também por outros interessados, poderá recorrer novamente, alegando que o parecer final é de que ela teria o direito de MUDAR DE REGIME e não de pleitear. Logo, vê-se que a relatora, atuou de forma totalmente irregular dando claro ensejo à possibilidade de nulidade da decisão deste conselho, ao omitir em sua fala (devidamente registrada - CD em anexo) a mudança de seu parecer. Este deveria ter sido elaborado anteriormente e anexado no momento da aprovação e não posteriormente ou, no mínimo, ter sido lido de forma integral e não parcial, como ocorreu. Logo, requer essa conselheira que esta presidência e o conselho adotem as providências necessárias para sanar a irregularidade ocorrida no processo, para que a decisão não cause mais insegurança em face das irregularidades apontadas, mas que permitam a resolução dos conflitos de forma justa, clara e proba. Assim como, seja dado o direito a esta conselheira, ora requerente, de se pronunciar neste conselho sobre as considerações realizadas pela relatora em seu último parecer sobre sua pessoa. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. João Pessoa, 05 de outubro de 2009. Profª Drª Maria Júlia Guimarães Oliveira Soares Chefe do Departamento – DENC. A Srª. Presidente disse que toda essa documentação iremos encaminhar a Procuradoria Jurídica da UFPB. Em seguida a Srª Presidente retornou a Ordem do Dia, sendo apreciado os seguintes processos: 1) 10925 da Escola Técnica de Saúde, em que a Profª Maria do Socorro Moura Lins Silva solicita progressão funcional horizontal do nível DV – I para o nível DV – 2. Relator Cons Rodrigo Pinheiro de Toledo Viana que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 2) 10926 da Escola Técnica de Saúde, em que a Profª Maria Betânea dos Santos Souza solicita progressão funcional horizontal do nível D-IV para o nível DV – I. Relatora Consª Maria Regina de Freitas. O processo encontra-se em diligência, sendo retirado de pauta. 3) 23074.019404/2009-66 do Departamento de Educação Física, em que a Profª Sandra Barbosa da Costa solicita afastamento no período de 21/09/2009 a 21/12/2009, a fim de realizar atividades de pesquisa para o Mestrado do Programa Associado da UPE/UFPB. Relatora Consª Icléia Honorato da Silva Carvalho que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 4) 10949 do Departamento de Clinica e Odontologia Social, referente

ao relatório final do Concurso publico para professor de 3º Grau, categoria de Professor Adjunto I, uma vaga, T-40, área de conhecimento em ***Ortodontia****, não houve candidato aprovado. Relator Cons. Valter Azevedo Pereira que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 5) 10971 do Departamento de Ciências Farmacêuticas, referente ao relatório final do Concurso publico para professor de 3º Grau, categoria de Professor Assistente I, uma(01) vaga, RETIDE, área de conhecimento de* ***Farmacotécnica e Estágio IV(Vivência em Farmácia Magistral)****, sendo aprovado e classificado o candidato Pablo Queiroz Lopes, com media final 84(oitenta e quarto) pontos. Relator Cons. Antônio de Pádua Cavalcante da Costa que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 6) 23074.019789/2009-52 do Departamento de Clínica e Odontologia Social, em a Profª Cláudia Helena Soares de Morais Freitas solicita licença para capacitação pelo período de 03(três) meses(02/11/2009 a 30/01/2010) para concluir Projeto de Pesquisa. Relator Cons. Tênio Araújo Bezerra de Melo. O processo encontra-se em diligencia, sendo retirado de pauta. 7) 10972 do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública e Psiquiatria, em a Profª Waglânia de Mendonça Faustino e Freitas solicita afastamento no período 24/08/2009 a 24/08/2013, a fim de cursar doutorado na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca-ENSP/FIOCRUZ/NESC/UFPB. Relatora Consª Eliane Marques Duarte de Sousa. O processo foi retirado de pauta, encontra-se em diligencia. 8) 11004 do Departamento de Educação Física, referente ao relatório conclusivo do processo seletivo simplificado de processo substituto, correspondente à categoria de professor auxiliar I, uma vaga, regime de trabalho de T-20, disciplina* ***Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física e Desporto e Sociologia do Desporto****, sendo aprovado os seguintes candidatos: 1º lugar – Rogério Márcio Luckwu dos Santos, media final 89,4 (oitenta e nove vírgula quarto)pontos(aprovado e classificado); 2º lugar – Luciano Flávio da Silva Leonidio, media final 73,2(setenta e três vírgula dois) pontos(aprovado). Relator Cons. Tênio Araújo Bezerra de Melo que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 9) 11002 do Departamento de Educação Física, referente ao relatório conclusivo do processo seletivo simplificado de processo substituto, correspondente à categoria de professor auxiliar I, uma vaga, regime de trabalho de T-20, disciplina* ***Metodologia da Ginástica Olímpica,*** *sendo aprovado e classificado o seguinte candidato: 1º lugar – Luciano Jardim Cardoso, media final*

94,0(noventa e quarto vírgula zero) pontos. Relator Cons. Tênio Araújo Bezerra de Melo que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 10) 11003 do Departamento de Educação Física, referente ao relatório conclusivo do processo seletivo simplificado de processo substituto, correspondente à categoria de professor auxiliar I, uma vaga, regime de trabalho de T-20, disciplina ***Metodologia do Ensino do Atletismo na Educação Física Escolar,*** *sendo aprovado os seguintes candidatos: 1º lugar – Jose Ricardo de Assis Nunes, media final 89,8(oitenta e nove vírgula oito) pontos(aprovado e classificado); 2º lugar – Valbério Candido de Araújo, media final 61,2(sessenta e um vírgula dois) pontos(aprovado). Relator Cons. Antônio de Pádua Cavalcante Costa que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. 11) 10975 do Departamento de Fisioterapia, em que a Profª Maria de Fátima Alcântara Barros solicita progressão funcional horizontal da classe de professor adjunto III para adjunto IV. Relatora Consª Maria Clemilde Mouta de Sousa que foi de parecer favorável. Em apreciação e votaçõa, sendo aprovado por unanimidade. 12) 10976 do Departamento de Enfermagem de Saúde Publica e Psiquiatria, em que a Profª Maria Jose das Neves Silva solicita progressão funcional horizontal da classe de professor assistente I para assistente II. Relator Cons. Jose Jamacy de Almeida Ferreira que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em Seguida a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião cuja ata foi lavrada e assinada por mim, Fátima Ribeiro dos Santos, na qualidade de Secretária do Conselho de Centro, pela Srª. Presidente e demais conselheiros, conforme lista de presença anexo. João Pessoa, 08 de outubro de 2009.*